



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Crescer Brincando		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Educação Crescer Brincando, nesta Capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2007.		
<b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU Nº</b> 04255111-0	<b>PARECER:</b> 0224/2005	<b>APROVADO:</b> 25.05.2005

## I – RELATÓRIO

Denise Sanford Moreira, diretora da Escola de Educação Crescer Brincando, situada na Avenida Barão de Studart, 826, Aldeota, CEP: 60120-000, nesta cidade, mediante processo nº 04255111-0, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental.

Consta do processo, dentre outros, a seguinte documentação:

- requerimento à presidência deste Conselho;
- atestado de segurança e salubridade;
- cópia do Parecer de autorização;
- contrato social e CNPJ;
- relação nominal do corpo docente com suas devidas habilitações, perfazendo cem por cento de professores habilitados;
- relação do material de escrituração dos móveis e equipamentos;
- proposta pedagógica da educação infantil;
- acervo bibliográfico existente na escola;
- fotografias da fachada da escola com suas principais dependências;
- mapa curricular do ensino fundamental;
- regimento interno;
- Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

A Escola de Educação Crescer Brincando foi credenciada pelo Parecer nº 413/2003 e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11664554/0001-00.

Conforme documentação e fotografias anexadas ao processo, constatamos que o estabelecimento de ensino conta com satisfatórias instalações físicas, adequadas às atividades educacionais, dispendo de: diretoria, secretaria, tesouraria, pátio para recreação, cozinha, refeitório, brinquedoteca, sala dos professores, sala da coordenação, quadra de esportes e banheiros em boas condições de uso.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0224/2005

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo atende ao que preceitua a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002.

A proposta pedagógica baseia-se na concepção sócio-interacionista a qual refere-se à produção do saber humano a partir da interação do sujeito e o meio.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários e etc.

O corpo docente é formado por dezesseis professores, contando com a secretária escolar Nilce Maria Fontenele Sales, Registro nº 222.

## **III – VOTO DO RELATOR**

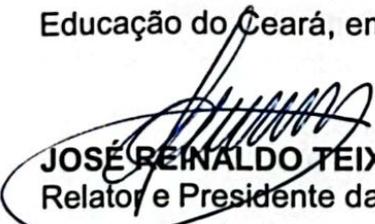
Face ao exposto, voto favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Crescer Brincando, nesta Capital, à autorização do funcionamento da educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2007.

O regimento escolar requer alguns acertos e deverá ser reelaborado conforme a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 395/2005, deste Conselho. Enquanto isso, a escola deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2005.

  
**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Relator e Presidente da Câmara

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)

2/2

Digitador: Elizabeth  
Revisor: jaa